



HOMOLOGO

20/02/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Considera a Reorganização, quanto a mudança de endereço, do Aconchego Centro de Educação Infantil, no município de Ji-Paraná/RO, da Rua São Paulo n.º 1.176 para a Rua São Paulo n.º 646, no Bairro Nova Brasília, e dá outra providência.		
Interessada:	VT Meneguci Educação - ME	Município: Ji-Paraná/RO
Relator:	Conselheiro Agenor Fernandes de Souza	
Processo n.º 146/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/24	Aprovação: 22/01/2024

## HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 21, datado de 10 de outubro de 2022 e protocolado neste Conselho em 21 de novembro de 2022, a entidade mantenedora do Aconchego Centro de Educação Infantil solicitou Reorganização para mudança de endereço, originando o Processo n.º 146/22-CEE/RO.

Após leitura e discussão em Sessão realizada, no dia 4 de dezembro de 2023, houve por parte deste Conselheiro, o pedido de vistas do Processo em tela.

O Aconchego Centro de Educação Infantil é uma instituição de ensino privada e tem como entidade mantenedora a VT Meneguci Educação - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.677.890/0001-73. Atualmente, está localizada em novo endereço, na Rua São Paulo, n.º 646, esquina com a Rua Luiz Muzambinho n.º 2.018, no Bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO.

É oportuno informar que a instituição, anteriormente, funcionava na Rua São Paulo n.º 1.176, no Bairro Nova Brasília.

Os últimos Atos de regularização da instituição de ensino expedido por este Conselho foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/19 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 598/19, publicada no DOE n.º 176 em 19/09/2019, que concedeu por quatro anos, ao Aconchego Centro de Educação Infantil, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e deu outra providência.

*Horácio Batista Guedes*

20/02/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Constam nos autos os documentos relacionados no Anexo XIII, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, que trata da Reorganização, referente ao item mudança de prédio e/ou endereço.

## ANÁLISE

Após a análise nos documentos, seguem as informações referentes aos aspectos:

### Físico

O Laudo Técnico do setor de inspeção escolar da CRE/Ji-Paraná/SEDUC, informa que o prédio é próprio, construído em uma área de 561m<sup>2</sup>, com área construída de 367,64 m<sup>2</sup>, edificação em alvenaria, construído para fins escolares, sendo que uma parte foi adaptada. Possui as seguintes dependências: uma sala para secretaria/direção escolar; seis salas de aula; uma biblioteca; um refeitório; uma cozinha; um almoxarifado; parque infantil; pátio interno e cinco banheiros sendo: um banheiro para uso dos funcionários, feminino e masculino; um banheiro com acessibilidade; dois banheiros para uso dos alunos, feminino e masculino, e um banheiro adequado para uso da Creche.

As instalações elétricas atendem as normas da ABNT e não oferecem risco aos usuários; as instalações hidráulicas são em tubos PVC, sendo a água condicionada em uma caixa d'água de 500 litros e as instalações sanitárias são em tubos PVC, dimensionados normalmente com caixa de inspeção e fossa séptica.

Informa, também, que todos os banheiros são limpos, em quantidade suficiente, e encontram-se em bom estado de conservação. Os equipamentos e mobiliários são adequados à clientela escolar atendida. O Laudo Técnico da empresa RHENTAL Engenharia e Arquitetura e assinado pela arquiteta e urbanista assim conclui:

O prédio foi vistoriado minuciosamente a olho nu *in loco* no dia 21/07/2023, sem pesquisas de atos dolosos ou criminosos, nem submetendo os materiais à prova de carga ou resistência, apresentando aparentemente condições técnicas de aproveitamento para a finalidade a que se destina. Declaramos estar cientes, que o presente laudo não isenta os intervenientes nos trabalhos sem a participação do responsável técnico, das cominações legais impostas pela legislação vigente.

20/02/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Foram encaminhados os documentos administrativos de regularização do funcionamento do prédio escolar como: Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com validade até 31/12/2022; Alteração de Empresário Individual da Junta Comercial do Estado de Rondônia e devidamente reconhecida em Cartório; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Auto de conformidade de processo simplificado, emitido pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 07/07/2023; Laudo da Vigilância Sanitária informando que o estabelecimento de ensino está apto para o funcionamento; Planta Baixa da Localização e Cobertura do prédio escolar e, ainda, comprovação fotográfica dos ambientes da instituição de ensino.

#### Administrativo

O Aconchego Centro de Educação Infantil funciona nos turnos matutino, das 7h15 às 11h30, e vespertino, das 13h15 às 17h30, com a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, atendendo uma clientela escolar composta por 99 alunos, assim distribuídos: uma turma de Creche 2 anos com 10 crianças; uma turma de Creche 3 anos com 15 crianças; uma turma de Pré-Escolar I com 11 crianças; uma turma de Pré-Escolar II com 15 crianças; uma turma do 1º ano com 12 alunos; uma turma do 2º ano com 13 alunos; uma turma do 3º ano com 14 alunos; uma turma de 4º ano com 06 alunos e uma turma de 5º ano com 03 alunos.

De acordo com as informações constantes no Laudo Técnico do setor de inspeção escolar da CRE/Ji-Paraná/SEDUC, o quadro do corpo técnico e administrativo está composto por 7 (sete) profissionais. E o corpo docente por 7 (sete) professores com habilitação correspondente às turmas atendidas. Na secretaria escolar, os documentos de escrituração escolar, dos arquivos ativo e passivo, encontram-se arquivados em pastas arquivo de forma organizada.

#### CONCLUSÃO

Após a análise, observou-se que o Aconchego Centro de Educação Infantil apresentou os documentos previstos nos itens do Anexo XIII, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO,



Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

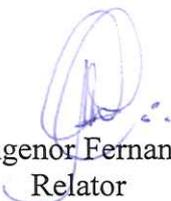
referentes ao item mudança de prédio e/ou endereço, comprovando a sua nova localização. E, conforme as informações contidas no Laudo Técnico do setor de inspeção escolar da CRE/Ji-Paraná/SEDUC, bem como no Laudo de engenharia, a instituição de ensino encontra-se localizada em um prédio escolar com ambientes organizados e em bom estado de conservação atendendo a contento as normas vigentes.

#### VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que esta Câmara de Educação Básica:

1. Considere a Reorganização, quanto a mudança de endereço, do Aconchego Centro de Educação Infantil, no município de Ji-Paraná/RO, da Rua São Paulo n.º 1.176 para a Rua São Paulo n.º 646, no Bairro Nova Brasília.

2. Oriente ao setor competente deste CEE/RO que proceda o registro cadastral da mudança de endereço do Aconchego Centro de Educação Infantil, no município de Ji-Paraná/RO, da Rua São Paulo n.º 1.176 para a Rua São Paulo n.º 646, no Bairro Nova Brasília.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Relator

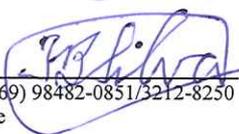
#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator

Sala das Sessões, Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

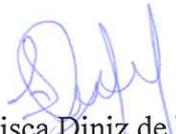


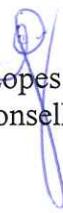
  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

Kary Jean Falcão Gonçalves  
Conselheiro

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro